



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Proposta – 0112/2021_2025

Assunto: Ratificação do procedimento de concessão temporária das lojas 23 e 24 do Mercado de Sangalhos.

Tem esta Junta vindo a receber várias intenções de negócios que se pretendem instalar nas lojas que estão livres no Mercado da Sangalhos.

Das várias propostas que nos tem chegado, duas adquiriram estado de maturidade suficiente para que se passe à fase operacional com a atribuição de lojas, salvaguardando sempre o interesse público vertido no regulamento de taxas da freguesia de Sangalhos em vigor, e nas contrapartidas que possam ser disponibilizadas sem custos a todos os residentes em Sangalhos que venham a demonstrar interesse.

Assim, temos:

Procedimento da Loja 23, a atribuir à Sra. Maria Luísa Traquino Farinha.

Período de contrato: 6 meses, renovável nos termos legais.

Taxa mensal de aluguer ao abrigo do regulamento em vigor: 94,50€

Taxa de utilização mensal efetiva: 94,50€

O negócio em causa, é a venda (comércio) de calçado, roupa infantil e de adulto e tem o seu início de atividade a 01 de Julho de 2025.

Procedimento da Loja 24, a atribuir ao Sr. Fábio Ricardo da Silva Ramalho.

Período de contrato: 6 meses, renovável nos termos legais.

Taxa mensal de aluguer ao abrigo do regulamento em vigor: 94,50€

Taxa de utilização mensal efetiva: 94,50€

NOTA: por acordo mútuo, é porque foram realizadas obras de beneficiação do espaço, da responsabilidade da Junta de Freguesia, cujo custos foram suportados pelo novo inquilino, foi atribuído um período de carência de 3 meses, sendo que a primeira renda vence e é devida a partir do mês de dezembro de 2025.

O negócio em causa, destina-se um serviço de Barbearia, é tem o seu início a 01 de Setembro de 2025.

Face ao exposto, solicito a análise e deliberação do executivo. -----

Sangalhos, 02 de setembro de 2025

O Presidente da Junta,

Artur Domingos Pires Schneider



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Deliberação da Junta de Freguesia

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião de 02 de setembro a **Proposta 0112/2021_2025**, subscrita pelo Presidente Artur Domingos Pires Salvador, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Aprovada por Unanimidade	☒
Aprovada por Maioria	☐
Reprovada	☐

Sangalhos, 02 de setembro de 2025

O Presidente da Junta,

Artur Domingos Pires Salvador

